

**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA ÁREA DE CONHECIMENTO CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DO CENTRO DE ARTES, HUMANIDADES E LETRAS REALIZADA EM 06 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis, às onze horas e trinta minutos reuniu-se a Área de Conhecimento Ciências Sociais Aplicadas do Centro de Artes, Humanidades e Letras (doravante CAHL) na sala de reuniões do prédio administrativo do CAHL. Participaram da reunião seus membros-professores Daniela Abreu Matos, Doraliza Abranches Monteiro, Edgilson Araújo Tavares, Lys Maria Vinhaes Dantas, Siélia Barreto e Silvia Oliveira Pereira. Não houve apoio de secretariado nesta reunião. As profas. Heleni Ávila, Lucia Aquino de Queiroz, Silvia Arantes e Marcela Mary Silva justificaram suas ausências devido a outros compromissos previamente agendados. Dando início à reunião, Profa. Daniela Matos apresentou a proposta da seguinte pauta da reunião: 1. Informes sobre processo de constituição da Área e sua atual situação e sobre funções previstas para essa instância de acordo com o Regimento da UFRB. 2. Eleição de Coordenação e Vice-Coordenação e 3. O que ocorrer. A proposta de pauta foi aprovada por unanimidade. Dando início à reunião professora Daniela apresentou o histórico de constituição da área de Ciências Sociais Aplicadas, lembrando que a mesma foi criada a partir de uma proposição feita por professores que ministram componentes curriculares nos cursos de Serviço Social e Gestão Pública, em julho de 2013. Na ocasião o Conselho de Centro constituiu uma comissão que emitiu parecer favorável à criação em agosto de 2013. A partir desse momento foi realizada uma reunião de fundação da área e eleição da coordenação, vice e da secretária em setembro de 2013, na qual foram eleitos os Professores Edgilson Araujo – coordenador, Profa. Lys Vinhaes - vice-coordenadora e Profa. Heleni Avila - secretária. Entre 2013 e dezembro de 2014 foram realizadas algumas reuniões. Em maio de 2014, a Profa. Lys Vinhaes solicitou desligamento da vice-coordenação e em dezembro de 2014 o Prof. Edgilson deixou a coordenação da Área para assumir coordenação de Colegiado de Gestão Pública. A partir desse momento, a Área de Conhecimento apresentou uma dinâmica irregular de funcionamento. Ainda nesse ponto de Pauta o Prof. Edgilson destacou, a partir de consulta ao Regimento da UFRB (artigos 47 a 51), que a principal função da Área – que tem caráter consultivo – é se posicionar formalmente quanto a algumas questões, como distribuição de encargos docentes, pedidos de liberação docente para formação continuada, entre outras. A área, portanto, deve servir como um órgão de apoio a Direção do CAHL, sendo a única instância na UFRB com participação plena de todos os docentes. Ressaltou ainda que no caso dos pedidos de afastamento para capacitação docente que a Direção só poderá aprovar e encaminhar os pedidos para o Conselho Diretor do CAHL mediante parecer da área, conforme determina as normas da UFRB. A PROGEP não tem aceitado processos sem pareceres da área. Para maior detalhamento das funções a integra do Artigo 51 encontra-se

*[Handwritten signatures and initials]*

anexo a essa Ata. As professoras presentes ressaltaram a importância da instância e a necessidade da retomada urgente de seu funcionamento regular. Passando ao segundo ponto de pauta a Profa. Daniela perguntou se algum dos presentes gostaria de disponibilizar para os cargos de coordenação e vice-coordenação. Inicialmente, não houve candidatos, contudo após falas de todos os presentes reconhecendo a importância da Área, as Profas. Doraliza Monteiro e Siélia Barreto concordaram em disponibilizar seus nomes para coordenação e vice-coordenação, respectivamente. Diante da apresentação de nomes foi realizada a eleição e as colegas foram eleitas por unanimidade. Todos os presentes parabenizaram as professoras e agradeceram pela disponibilidade em coordenar a Área. O Prof. Edgilson passará toda a documentação existente da Área para a nova coordenação. No 3º ponto de pauta, o que ocorrer, foi discutida a necessidade de publicação de um calendário de reuniões da Área para o semestre, de modo a favorecer a participação de todos os seus membros. Este calendário deverá ser proposto na primeira reunião de 2017. Além disso, Profa, Lys Vinhaes, vice-coordenadora do Colegiado de Gestão Pública, disponibilizou a sala do Colegiado, bem como seus equipamentos – computador e impressora – para uso pela coordenação e vice-coordenação da Área já que, no momento, a instância não possui espaço físico determinado. Neste sentido, pode ser feita uma adequação do uso pela Área aos turnos de atendimento presencial do Colegiado, de modo a evitar choque. Quanto a esse aspecto o Prof. Edgilson esclareceu que tão logo o calendário seja reestabelecido pelo CONAC e a greve dos servidores técnico-administrativos seja encerrada será organizado um espaço físico que possibilite o funcionamento de todas as Áreas de Conhecimento do CAHL. Nada mais havendo a discutir, a reunião encerrou-se às 13h10 e eu, Daniela Matos, lavrei a presente ata que segue rubricada e assinada por mim e pelos demais presentes.

Cachoeira, 06 de dezembro de 2016.

**ANEXO I:**

**Artigo 51 – Regulamento da UFRB**

Lys Vinhaes  
Daniela Abreu Matos

Siélia Barreto Bico

Prof.  
Doraliza Monteiro

Art. 51 - A área de conhecimento tem papel consultivo na estrutura administrativa do Centro de Ensino, auxiliando a Diretoria do Centro nas decisões acadêmicas, devendo posicionar-se formalmente sobre:

- I- a distribuição de encargos docentes e, quando for o caso, a distribuição dos componentes curriculares e ou módulos interdisciplinares entre os docentes que a compõe, em conformidade com a oferta prevista pelo Colegiado de Curso;
- II- os conteúdos específicos dos componentes curriculares ministrados pelos docentes que a compõe;
- III- os projetos de pesquisa e extensão encaminhados pelo Diretor do Centro para emissão de parecer;
- IV- os planos e relatórios de trabalho individuais apresentados pelos docentes;
- V- os pedidos de liberação de docentes para realização de atividades de formação continuada ;
- VI- analisar os pedidos de progressão funcional dos docentes
- VII- outras atividades no âmbito de sua competência cuja realização exijam atuação do grupo que compõe a área de conhecimento;